



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO GP Nº 148/2011

São Luís, 24 de agosto de 2011.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos PA's nºs 454/2010 e 577/2010,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no item 22.1.2, alínea "c" do Edital dos Pregões Eletrônicos nºs 10/2010 e 18/2010,

RESOLVE

Aplicar à empresa A. de A. G. Filho Consultoria Empresarial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.253.878/0001-40, a seguinte penalidade:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA